



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA 108/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar aos servidores lotados no Departamento de Municipal de Educação abaixo relacionados, o gozo de férias regulamentares a partir do dia 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Josiane Cipriano da Silva Tonche, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Vanusa Fogaça de Souza, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Lidiane Mariano Sabião, Rosania Zava, Cleidinéia Cândida Zanelato, Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos, Márcia Donizeti Pinto Conde, Rosely Bertin, Andrea Aparecida Miano, Sandra Lanini, Sonia Regina Perole, Jose Cristiana Braga de Lara, Ana Esméria Conde Inácio, Valdirene F. de Oliveira, Stephany Alaiane da Silva, Arthur Emílio Proença, Mateus Lucas de O. Timóteo, Fernanda Coutinho Marcelino, Fernanda Aparecida Machado, Cleuza de Jesus de Lima, Sueli da Cunha Ferreira, Lucélia da Cunha Lomba, Maria de Fátima Rauen Godoy, Elioni Mariano Pereira, Neivair Aparecida G. G. Vergílio, Maria Silvana Godoy, Rozinha Francisca Zava, Rosa Ramos da R. Oliveira, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Suellen Tatiana Diniz Souza, Ana Cláudia Ramalho, Cleuza Josefa de Paula, Márcia Cristina Camargo da Silva, Nilma Aparecida Rosa, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Maria Inês da Silva, Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio.

E a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, os servidores:

Agnaldo José de Paula, Élvero Arantes Pereira, Gerson Custódio Garrido, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Ery Pinto Ribeiro e Benedito Alves Leite Filho.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 22 de dezembro de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 23 de 12 de 2020

edição 2442
mg 9

bro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ - 49.772,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
 Eclair Rauhen
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 Nº 55/2020

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a empresa AFH Equipamentos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 13.240.906/0001-25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Fornecimento de Ventilador pulmonar eletrônico microprocessador para assistência ventilatória de pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatos, para ventilação invasiva e não invasiva; indicado para terapia intensiva; montado em pedestal com rodízios e freio, para ser usado na Unidade Mista de Saúde, para tratamento do covid 19 e outras doenças respiratórias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584/2019 de 13/12/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
 Eclair Rauhen
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 Nº 56/2020

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a Empresa Pesenti & Pelais Ltda -EPP, CNPJ: 02.776.642/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Fornecimento de Ventilador pulmonar eletrônico microprocessador para assistência ventilatória de pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatos, para ventilação invasiva e não invasiva; indicado para terapia intensiva; montado em pedestal com rodízios e freio, para ser usado na Unidade Mista de Saúde, para tratamento do covid 19 e outras doenças respiratórias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584/2019 de 13/12/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
 Eclair Rauhen
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020

PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a Empresa A K Medina de Carvalho – EPP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 19/2020, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, tapeçaria) de forma preventiva e corretiva, para a Pá Carregadeira Kase W20 e veículo Fiat Siena HLX Placa ANU 1285 ano 2006/2007, pertencentes ao Município de Jundiáí do Sul, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, as quais deverão ser retiradas conforme as necessidades, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584 de 13 dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ - 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
 Eclair Rauhen
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 107/2020
 O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento dos servidores, Rogério Cezar Lomba, Operário e Fabiano Aparecido Mendes, Operário, os dias de faltas não justificadas.
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 22 de dezembro de 2020.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA 108/2020
 O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
 Determinar aos servidores lotados no Departamento de Municipal de Educação abaixo relacionados, o gozo de férias regulamentares a partir do dia 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Josiane Cipriano da Silva Tonche, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Vanusa Fogaça de Souza, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Lidiane Mariano Sabião, Rosania Zava, Cleidinéia Cândida Zanelato, Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos, Márcia Donizeti Pinto Conde, Rosely Bertin, Andrea Aparecida Milano,

Sandra Lanini, Sonia Regina Perole, Jose Cristiana Braga de Lara, Ana Esméria Conde Inácio, Valdirene F. de Oliveira, Stephany Alaiane da Silva, Arthur Emílio Proença, Mateus Lucas de O. Timóteo, Fernanda Coutinho Marcelino, Fernanda Aparecida Machado, Cleuza de Jesus de Lima, Sueli da Cunha Ferreira,

Lucélia da Cunha Lomba, Maria de Fátima Rauen Godoy, Elton Mariano Pereira, Neivair Aparecida G. G. Vergílio, Maria Silvana Godoy, Rozinha Francisca Zava, Rosa Ramos da R. Oliveira, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Suellen Tatiana Diniz Souza, Ana Cláudia Ramalho, Cleuza Josefa de Paula, Márcia Cristina Camargo da Silva, Nilma Aparecida Rosa, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Maria Inês da Silva, Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio.

E a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, os servidores:

Agnaldo José de Paula, Élvero Arantes Pereira, Gerson Custódio Garrido, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Ery Pinto Ribeiro e Benedito Alves Leite Filho.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 22 de dezembro de 2020.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 109/2020
 O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2020 à 30 de novembro de 2020.

RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2020.

| Matrícula | Servidor | Cargo/Função | Qtd. Horas |
|-----------|-----------------------------|------------------------|------------|
| 000389-1 | Neuza Aparecida Bueno | Auxiliar de Enfermagem | 10 |
| 000861-1 | Gercina Prestes da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000603-1 | Jair Aparecido Della Coleta | Procurador Jurídico | 14,30 |
| 000811-1 | Marilda Custódio Luiz | Enfermeira | 45 |
| 000320-1 | Eunice Mendes da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000836-1 | Adriana Rocha de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000607-1 | Luciana de Fátima O. Pinto | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000606-1 | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 50 |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 22 de dezembro de 2020.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 110/2020
 O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJ),
RESOLVE